



**Proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 12/XIII/1.ª**

**“Orçamento do Estado para 2016”**

«Artigo 150.º

**Autorização legislativa no âmbito do Imposto Único de Circulação**

1 - [...]:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];
- e) Prever a **revisão** oficiosa de IUC, quando ocorra erro imputável às entidades competentes para a manutenção, conservação e atualização das matrículas dos veículos a que se refere o artigo 2.º do Código do IUC;
- f) [...].»

Palácio de São Bento, 4 de março de 2016

As Deputadas e os Deputados,